



COMISSÃO 1 - CCJ
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

	PR Nº 9/2017 E EMENDAS Nº 1 E 2	PROJETO DE RESOLUÇÃO
ASSUNTO:	Dispõe sobre a criação da Frente Parlamentar em Defesa dos Idosos (com Emendas nº 1 e 2).	
AUTORIA:	LUÍS FLÁVIO (FLAVINHO)	

Os integrantes da Comissão Permanente de **CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**, reunidos na presente data para avaliar a propositura discriminada em epígrafe, registram ciência do PARECER exarado pela Consultoria Jurídica desta Casa, que traz a análise dos quesitos de legalidade e constitucionalidade da matéria em exame, e, entendendo inexistirem maiores considerações a serem tecidas nesta oportunidade, nos termos regimentais sucintamente assim se manifestam:

	Voto	Assinatura
DRª MÁRCIA SANTOS	<i>Plenário</i>	<i>Luís Flávio</i>
PAULINHO DOS CONDUTORES	<i>Plenário</i>	<i>Paulinho</i>
LUIS FLÁVIO	<i>Plenário</i>	<i>Luís Flávio</i>

Câmara Municipal de Jacareí, 02 de maio de 2017.

CONCLUSÃO:

Diante das manifestações acima, a propositura deverá ser:

- Encaminhada ao Plenário.
 Arquivada.



COMISSÃO 8 - CSDHC
SEGURANÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

	PR Nº 9/2017 E EMENDAS Nº 1 E 2	PROJETO DE RESOLUÇÃO
ASSUNTO:	Dispõe sobre a criação da Frente Parlamentar em Defesa dos Idosos (com Emendas nº 1 e 2).	
AUTORIA:	LUÍS FLÁVIO (FLAVINHO)	

Os integrantes da Comissão Permanente de **SEGURANÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA**, reunidos na presente data para avaliar a propositura discriminada em epígrafe, entendendo inexistirem maiores considerações a serem tecidas nesta oportunidade, nos termos regimentais sucintamente assim se manifestam:

	Voto	Assinatura
ARILDO BATISTA	Para Plenário	
PAULINHO DO ESPORTE		
DRª MÁRCIA SANTOS		

Câmara Municipal de Jacareí, 02 de maio de 2017.

CONCLUSÃO:

Diante das manifestações acima, a propositura deverá ser:

- Encaminhada ao Plenário.
 Arquivada.